

Portal de Legislação do Município de Alto Feliz / RS

Home - Leis Municipais - 2023 - Contratos & Convênios - Convênios

LEI MUNICIPAL Nº 1.688, DE 15/06/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS.

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Alto Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Município de Farroupilha/RS, objetivando firmar Termo de Cooperação entre os entes, com o fim de conjugar esforços entre os partícipes para a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar para se tornar referência em Média Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Alto Feliz/RS, integrando e definindo a participação do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

§ 1º Fica autorizado o Município a participar financeiramente para garantir os atendimentos médico, ambulatorial e hospitalar Média Complexidade, nos seguintes valores:

a) Pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Ambulatorial pré-fixado mensal em R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos) por habitante;

b) Pagamento de Incentivo de Qualificação da Assistência Hospitalar pré-fixado mensal em R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) por habitante;

§ 2º Os valores previstos nas alíneas a e b serão limitados ao valor unitário de cada alínea multiplicado por 3.043 habitantes, sendo reajustado anualmente.

§ 3º Além dos valores previstos no § 1º fica o Município autorizado a participar com a importância de R\$ 8.083,33 (oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais até que venha a ser efetivada a transferência do recurso MAC Hospitalar e Ambulatorial do Município de Feliz para Município de Farroupilha.

Art. 2º As condições pelas quais serão executadas as ações e serviços de saúde, objeto do Termo de Cooperação, constam na minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Em 15/06/2023.

Secretaria Geral da Administração

Anexos:

[↓ MINUTA TERMO DE COOPERAÇÃO \(L1688\).pdf](#)

Publicado no portal CESPRO em 03/07/2023. (Extrato da Publicação)



Nota: Este texto não substitui o original.

Tags:

[Leis Municipais](#) [2023](#) [Contratos & Convênios](#) [Convênios](#)

Diário CESPRO - Edição nº 84

Publicado: 03/07/2023



Página(s): 10

Visualizações: 16

[Download](#) [Leitura Digital](#)

Extrato da Publicação**Arquivo FONTE**

SEGUIR Município

Através desta ferramenta, informamos você sobre todas as novas leis aprovadas no Município através do seu e-mail.

Assinar

Índice por assunto

[Administração Municipal](#)

[Agricultura e Produtores Rurais](#)

[Biblioteca\(s\)](#)

[Comércio](#)

[Concurso Públ. Municipal](#)

[Consór. e/ou Acordos Intermunic.](#)

[Estrutura Administrativa](#)

[Expediente](#)

[Agentes Comun. de Saúde e Combate à Endemias](#)



[↳ Atividades Insalubres e Perigosas](#)

[↳ Instituições Financeiras](#)

[↳ J A R I](#)

[↳ Programas](#)

[↳ Regime de Adiantamento](#)

[↳ Sistema de Controle Interno](#)

[Agentes Políticos](#)

[↳ Autorização para ausentar-se do Mun.](#)

[↳ Concessão de Diárias](#)

[↳ Exonerações](#)

[↳ Fixação de Subsídios](#)

[Auxílios & Subvenções](#)

[Câmara Municipal](#)

[↳ Cargos & Funções](#)

[↳ Servidores Poder Legislativo](#)

[↳ Vereadores](#)

[Comissões Municipais](#)

[Contratos & Convênios](#)

[↳ Acordos](#)

[↳ Contratos](#)

[↳ Convênios](#)

[↳ Termos \(LF 13.019\)](#)

[↳ Termos de Cooperação](#)

[↳ Termos de Parcerias](#)

[Criança e Adolescente](#)

[Desapr./Desafetações](#)

[Assistência Social](#)

[Calamidade Pública](#)

[CÓDIGOS](#)

[↳ Código de Obras](#)

[↳ Código de Posturas](#)

[↳ Código Tributário](#)

[Conselhos Municipais](#)

[COVID-19 - Enfrentamento](#)

[Declaração de Utilidade Pública](#)

[Educação](#)

[↳ Diversos](#)

[↳ Estágios](#)

[↳ Escolas Municipais](#)

[↳ Plano Municipal de Educação](#)



[Calendário de Eventos Oficiais](#)

[Feriados Municipais](#)

[Fundos Municipais](#)

[Hóspedes Oficiais](#)

[Idosos/Terceira Idade](#)

[Imprensa Oficial](#)

[Lei Orgânica Municipal](#)

[Legislação Sanitária](#)

[Logradouros](#)

[Parcelamento do Solo Urbano](#)

[↳ Avenidas](#)

[↳ Praças](#)

[↳ Ruas](#)

[Luto Oficial](#)

[Magistério](#)

[↳ Abonos](#)

[↳ Diversos](#)



[Meio Ambiente](#)

[Orçamento](#)

[↳ Diversos](#)

[↳ Operações de Crédito](#)

[↳ Crédito Adic. Especial](#)

[↳ Crédito Adic. Suplementar](#)

[↳ Diretrizes Orçamentárias \(LDO's\)](#)

[↳ Plano Plurianual de Invest. \(PPA's\)](#)

[↳ Orça Receita/Despesa \(LOA's\)](#)

[Patrimônio](#)

[Patrim. Histórico e Cultural](#)

[↳ Alienações](#)

[↳ Aquisições](#)

[↳ Cessões & Concessões](#)

[↳ Dação em Pagamento](#)

[↳ Denominação de Bens](#)

[↳ Doações Efetuadas](#)

[↳ Permutas](#)

[Plano de Carreira - Magistério](#)

[Plano de Carreira - Prefeitura](#)

[↳,](#)



[Plano Diretor](#)

[↳ Limites e Perímetros](#)

[↳ Principais Diretrizes](#)

[Plano Municipal de Cultura](#)

[Prestação e Aprov. de Contas](#)

[Servidores Municipais](#)

[↳ Abonos](#)

[↳ Contratações Temporárias](#)

[↳ Exonerações](#)

[↳ Gratificações](#)

[↳ Licenças](#)

[↳ Nomeações](#)

[↳ Reajustes](#)

[↳ Regime Suplementar](#)

[↳ Regime de Previdência Complementar - RPC](#)

[↳ Regime Próprio de Previdência Social](#)

[↳ Vale Alimentação/Refeição](#)

[Sis](#)

[Transportes](#)

[↳ Táxis](#)

[↳ Transportes Coletivos](#)

[↳ Transporte Escolar](#)

[Plano de Resíduos Sólidos](#)

[Plano Municipal de Educação](#)

[Regime Jurídico Serv. Municipais](#)

[Símbolos Municipais](#)

[Títulos Honoríficos](#)

[Tributos](#)

[↳ Atualização Monetária](#)

[↳ Contribuição de Melhoria](#)

[↳ Diversos](#)

[↳ Dívida Ativa](#)

[↳ Incentivos Fiscais](#)

[↳ IPTU](#)

[↳ ISSQ](#)

[↳ ITBI](#)

[↳ Microempresa, Empresa de Peq. Porte e Microempreende Individual](#)

[↳ Impostos e Taxas](#)



CESPRO - Processamento de Dados
Portais de Legislação inteligentes!

Contato:
✉ cespro@cespro.com.br

